



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 4.932 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015

Revoga a **Lei Municipal nº 4.564, de 18 de abril de 2012**; acresce o **inciso V** ao **art. 1º** da **Lei Municipal nº 4.625, de 26 de dezembro de 2012**, para criar a “**Escola Municipal ‘Elisabeth Ubeda Lopes Rodrigues’**”; altera a redação da **alínea “c”** do **inciso II** do **art. 1º** da **Lei Municipal nº 4.900, de 02 de julho de 2015**, e dá outras providências.

(**Autoria:** Executivo Municipal - Projeto de Lei nº 078/2015)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada, em todos os seus termos, a **Lei Municipal nº 4.564, de 18 de abril de 2012**, com as modificações posteriores.

Art. 2º. Fica acrescido o **inciso V** ao **art. 1º** da **Lei Municipal nº 4.625, de 26 de dezembro de 2012**, com a seguinte redação:

“**Art. 1º.**

.....

V – *Escola Municipal do Jardim Maria Helenice, localizada na Rua Maria de Lourdes Molina Vieira, nº 195, Jardim Maria Helenice, neste Município, com o nome de “Escola Municipal ‘Elisabeth Ubeda Lopes Rodrigues’”;*”

Art. 3º. A **alínea “c”** do **inciso II** do **art. 1º** da **Lei Municipal nº 4.900, de 02 de julho de 2015**, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º.**

.....

II -

.....

c.-) *“Escola Municipal ‘Elisabeth Ubeda Lopes Rodrigues’”, localizada na Rua Maria de Lourdes Molina Vieira, nº 195, Jardim Maria Helenice, neste Município, criada conforme inciso V do art. 1º da Lei Municipal nº 4.625, de 26 de dezembro de 2012, inscrita no CIE sob nº 466.736.”*

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias dos orçamentos vigente e futuros, que serão suplementadas, se necessário, para atender tal finalidade.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 03 de dezembro de 2015, 66º da Emancipação Político-Administrativa.

PAULO FUMIO TOKUZUMI - Prefeito Municipal

Alexandre Dias Maciel - Secretário Municipal dos Assuntos Jurídicos